



# Município Bom Lugar

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO III DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR SEGUNDA- FEIRA 13 DE MAIO DE 2019 PAG 01/01

## SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Paginas..... 01

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Considerando** o processo administrativo nº13030012019, com inteligência do Art. 36, XII da Lei Orgânica do Município de Bom Lugar e artigos 16, I, “I” e 81, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Lugar, no qual foi declarado extinto o mandato de vereador professor AGAMENON SAMPAIO DE MELO, devido o mesmo incorrer na hipótese de extinção prevista no Art. 82, IV, do Regimento Interno, e Art. 8º, inc. IV do Decreto Lei 201/67, em razão do acúmulo de quatro cargos públicos efetivos com o mandato eletivo de Vereador.

**Considerando** que no dia 09 de maio de 2019, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Lugar, reuniu extraordinariamente para deliberar sobre a extinção de mandato do Vereador AGAMENON SAMPAIO DE MELO, por incompatibilidade, em conformidade com Art. 37, XVI, alínea “a” da Constituição Federal; art. 82, IV; e inteligência do art. 84 ambos do Regimento Interno.

**Considerando** que foi assegurando em todo processo administrativo, o contraditório e ampla defesa, em conformidade com Art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 46, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, **convoca** a professora diplomada vereadora primeira suplente MARIA ICLEIA SOUSA

MIRANDA, da Coligação Unidos por um Bom Lugar (PMN / PC

do B / PSDB / PROS / PDT) filiada ao Partido Republicano da Ordem Social, para a partir desta data, tomar posse no cargo de vereadora na CÂMARA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, substituindo o Ex - vereador AGAMENON SAMPAIO DE MELO, o qual teve seu mandato extinto por incompatibilidade em acúmulos de cargos públicos, em conformidade com Art. 37, XVI, alínea “a” da Constituição Federal; Art. 8º, inc. IV do Decreto Lei 201/67; Art. 82, inc. IV, do Regimento Interno desse Poder Legislativo. A convocada, deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; Certidão que está em dias com as obrigações eleitorais; diploma de primeira suplente da coligação; declaração de bens; certidão de casamento; comprovante de conta bancária. Vale ressaltar que o art. 46, §1º, da Lei Orgânica Municipal determina que a suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

Publique.

Bom Lugar - MA, 10 de maio de 2019.

Francisco Medeiros da Silva  
Presidente da Câmara